

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

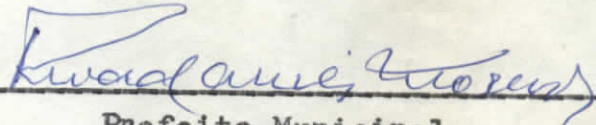
LEI Nº 1.094, DE 22 DE MARÇO DE 1972.

Autoriza a aquisição de máquinas de somar e escrever e uma mesa de escritório, autorizada a abertura de crédito especial, anulação de dotação orçamentária e dá outras providências.

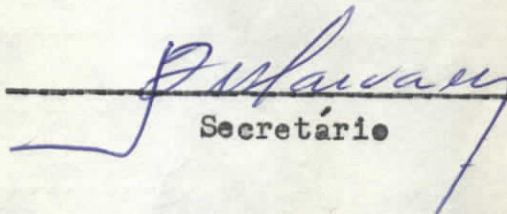
A Câmara Municipal de Guanhães decretou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

- Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Guanhães autorizado a adquirir 1 (uma) máquina de escrever Remington, 1 (uma) máquina de somar elétrica Facit e uma mesa de escritório.
- Art. 2º - Para fazer face ao disposto no art. 1º desta Lei, fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir o crédito especial de Cr\$ 4.058,50 (quatro mil, cinquenta e oito cruzeiros e cinqüentacentavos).
- § 1º - Fica ainda o Senhor Prefeito Municipal autorizado a anular total ou parcialmente, dotações de orçamento vigente até o limite especificado no art. 2º.
- Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guanhães, em 22 de março de 1972 (mil novecentos e setenta e dois).



Prefeito Municipal



Secretário